



**LEI Nº 122/04 DE 23 DE MARÇO DE 2.004**

ARQUIVADO NA DATA SUPRACITADA  
LOCAL DE COSTUMEIRO  
Sec. Adm. e Finanças  
José Marques Soares

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Sr. **JOSÉ MARQUES QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 29.737,12, distribuídos as seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
36 - 04.122.0003.2007.0000 - Administração Geral  
3.3.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 29.737,12.

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
36 - 04.122.0003.2007.0000 - Administração Geral  
3.3.90.71.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ -29.737,12

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Nazaré - MT, aos vinte e três dias do mês de março de 2.004.

Câmara Municipal  
Nova Nazaré - MT  
Protocolo era!  
nº 100 Folha 39  
22/03/04

*Jose*  
**José Marques Queiroz**  
Prefeito Municipal